



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 21/2021

TERMO ADITIVO REFÊNCIA Nº 10/2021

Primeiro Termo Aditivo, relativo ao contrato nº 11/2020, Processo Administrativo nº 22/2020, Pregão Presencial nº 04/2020, cujo objeto dispõe sobre prestação de serviços de locação de licença de uso de sistemas de gestão pública, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Itapecerica da Serra – SP, e a Empresa CONAM – Consultoria em Administração Municipal Ltda.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapecerica da Serra - SP, com endereço no Largo da Matriz N. Sra. dos Prazeres, 147 - Centro – Itapecerica da Serra – SP – CEP 06850-730, inscrita no CNPJ sob o nº 03.649.482/0001-01, representada por seu Presidente o Vereador Valdemir dos Santos Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 29.924.702-8, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 739.574.455-15, residente e domiciliado na Rua Jose Vaz Domingues, 28, Bairro da Lagoa, Município de Itapecerica da Serra – SP, CEP 06860-372.

CONTRATADA: CONTRATADA: CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, com endereço na Rua Marquês de Paranaguá, 348 - Bairro Consolação - Município de São Paulo - SP - CEP 01303-050, inscrita no CNPJ sob o nº 51.235.448/0001-25, representada por seu Diretor Douglas Rodrigues Caetano, brasileiro - casado - tecnólogo em informática - portador da cédula de identidade RG. nº 27.331.518-3, SSP/SP - inscrito no CPF/MF sob o no 175.853.458-36 - residente e domiciliado na Rua Marquês de Paranaguá, 348 70 andar - Consolação - Município de São Paulo - SP - CEP. 01303-050.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 11/2020, Processo Administrativo nº 22/2020, Pregão Presencial 04/2020, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Decorrente do presente Termo Aditivo, fica aditado o Contrato 11/2020, acrescentando-se o licenciamento do uso do Módulo Portal da Transparência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AJUSTE DOS PREÇOS

Por Consequência a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, além do valor originalmente previsto em contrato o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correspondente a 16,39% (dezesseis virgula trinta e nove por cento) do valor global do contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO INÍCIO DA COBRANÇA

Os serviços objeto deste Aditivo será cobrado a partir de sua implantação, ou seja: os serviços prestados no mês serão pagos no mês subsequente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Itapecerica da Serra, 16 de agosto de 2021.

Câmara Municipal de Itapecerica da Serra
Presidente - Valdemir dos Santos Oliveira

CONAM – Consultoria em Administração Municipal LTDA
Diretor - Douglas Rodrigues Caetano

Testemunhas:

Fabio Mauricio Branco

RG nº 20.208.340-8

Tatiane Luci Cremm

RG nº 42.741.238-9